

Auditoria Independente

**Programa de Educação para Revitalização da Bacia do
Rio Doce (PG033)**

Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 04

Novembro/2023 – Versão 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos realizados pela EY para acompanhamento do Programa de Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG033) - Ciclo 04.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	30/11/2023	EY	Emissão do documento.

Sumário Executivo

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG033) - Ciclo 04, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF. A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica. A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC. A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados. A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada. A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados). A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato". M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa. B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 2 a seguir, encontra-se um resumo dos **seis** Pontos de Auditoria do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG033) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 2 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG033.013	Alta	A2	As evidências e esclarecimentos disponibilizados pela Fundação Renova não foram suficientes para demonstrar a abordagem de conteúdos relacionados a emergências ambientais nas atividades desenvolvidas pelo PG033, conforme previsto na cláusula 172 do TTAC, para todos os municípios abrangidos no documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Ciclo 02	Equipe do Programa	30/05/2025
PG033.016	Alta	A3	A Fundação Renova não disponibilizou evidências que demonstrem o atendimento aos municípios de Sooretama (ES) e Anchieta (ES), conforme previsto na área de abrangência do documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Ciclo 02	Equipe do Programa	Não se aplica
PG033.017	Alta	A5	A metodologia utilizada pela Fundação Renova para realizar o cálculo do indicador "I19 Número de vagas disponibilizadas para a capacitação de Lideranças Jovens" é diferente da metodologia de cálculo aprovada no documento de Definição do Programa (outubro/2021), uma vez que a memória de cálculo disponibilizada pela Fundação Renova considera apenas as informações provenientes das "Fichas de Inscrição do Projeto", não sendo utilizados os dados dos "Relatórios de Mobilização dos Cursistas".	Ciclo 03	Equipe do Programa	Implementado
PG033.018	Alta	A2	Não foram apresentadas evidências, pela Fundação Renova, para três atividades relacionadas aos "Produtos e Entregas" para o estado do Espírito Santo e cinco atividades relacionadas aos "Produtos e Entregas" para o estado de Minas Gerais, ambos previstos nos Planos de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce.	Ciclo 04	Equipe do Programa	20/12/2023
PG033.019	Alta	A2	Não foi identificada a conclusão, pela Fundação Renova, de duas metas relacionadas aos "Resultados Esperados, Metas e Indicadores", para o estado do Espírito Santo e duas metas relacionadas aos "Resultados Esperados, Metas e Indicadores" para o estado de Minas Gerais, ambos previstos nos Planos de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce.	Ciclo 04	Equipe do Programa	14/06/2024
PG033.020	Média	M5	A Fundação Renova reportou 1.717 vagas ofertadas no Relatório Mensal de Atividades, referente ao mês de março de 2022 para o primeiro ciclo do Projeto de Formação de Lideranças Jovens, entretanto as evidências encaminhadas corroboram a oferta de 1.611 vagas.	Ciclo 04	Equipe do Programa	14/12/2023

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 27 de novembro de 2023, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET), em 07 de julho de 2023, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foi identificado o seguinte impedimento:

- **Judicialização dos municípios incluídos posteriormente à assinatura do TTAC na área de abrangência socioeconômica:** Conforme previsto no documento de Definição do Programa, aprovado pela Deliberação CIF nº 549, emitida em 1º de dezembro de 2021, é previsto os seguintes municípios para atendimento do Programa, além da área de abrangência socioeconômica do TTAC:

A área de abrangência do Programa deve ser correspondente à área de abrangência socioeconômica, acrescida das novas áreas indicadas nas deliberações CIF nº 58 de 31/03/2017 (inclusão de Serra/ES, São Mateus/ES, Fundão/ES e Conceição da Barra/ES), [...] e na Decisão Judicial PJE no 1000417-16.2020.4.01.3800 emitida no dia 23/03/2020 (inclusão de Ouro Preto/MG [...]), além de novos municípios que venham a ser incluídos por Deliberação do CIF ou decisão judicial. Assim, são atendidos atualmente, pelo Programa, 45 municípios. (Definição do Programa, 2021, p. 11)

Entretanto, conforme evidências e esclarecimentos prestados pela Fundação Renova, a inclusão de novas áreas está sendo discutida no âmbito judicial, sendo requerido pelo Juiz prova pericial para posterior decisão. Diante do exposto, após o processo judicial transitar em julgado, o tema poderá ser objeto de verificação pela EY nos próximos ciclos de acompanhamento do Programa.

Recomendações

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou inconsistências na execução dos projetos e processos executados no âmbito do PG033 pela Fundação Renova. Desta forma, a EY recomenda que:

- A Fundação Renova formalize, tempestivamente, a repactuação de cronogramas dos Projetos e Processos junto à CT-ECLET e ao CIF, com o intuito de manter as premissas de atuação do PG033 atualizadas; e,
- A Fundação Renova realize o detalhamento, no documento de Definição do Programa, das atividades e ações relacionadas aos Projetos e Processos a serem executadas pelo Programa, bem como, as atividades e ações de responsabilidade do PG033 para atendimento a cláusula 172 do TTAC, em relação ao tema das emergências ambientais.

Adicionalmente, a EY recomenda que a CT-ECLET:

- Se posicione formalmente sobre as repactuações dos cronogramas de atividades dos projetos do PG033 previstos no documento de Definição do Programa (outubro/2021), reportados pela Fundação Renova nos relatórios mensais de ações do Programa, elaborados e apresentados em atendimento à Deliberação CIF nº 288, emitida em 28 de maio de 2019.

Índice

1.	Introdução	8
1.1.	Limitações e Premissas	8
1.2.	Objetivo	8
1.3.	Glossário de Termos e Siglas	9
1.4.	Documentos de Referência	9
2.	Contextualização do Programa	10
3.	Resultados dos Procedimentos	12
3.1.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, no âmbito do PG033, de acordo com as Deliberações CIF nºs 531 e 581	12
3.2.	Verificação de evidências do início da execução das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Fortalecimento de Redes e de Políticas Públicas para Revitalização da Bacia do Rio Doce, conforme previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021)	15
3.3.	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce, conforme previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021)	16
3.4.	Verificação de evidências da conclusão do primeiro ciclo, pela Fundação Renova, do Projeto de Formação de Lideranças Jovens, conforme previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021).	17
3.5.	Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG033	21
3.6.	Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria identificado pela EY no ciclo 03 de acompanhamento do PG033	22
4.	Anexos	23
I.	Anexo 1 - Tabelas referentes ao Procedimento 3.1.1	23

1. Introdução

1.1. Limitações e Premissas

A EY foi contratada com o objetivo de acompanhar as atividades da Fundação Renova no âmbito dos Programas e seus desdobramentos previstos no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado no dia 02 de março de 2016, considerando o disposto nas cláusulas 198 a 202, ressalvando o item IV da cláusula 200, que prevê a auditoria da contabilidade de cada um dos Programas, este fora do escopo da EY. Adicionalmente, em 25 de junho de 2018, foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), o qual dispõe, na cláusula Quinquagésima Terceira as obrigações da auditoria independente, não cabendo a EY realizar avaliações da contabilidade da Fundação Renova.

Os procedimentos aplicados consideraram as premissas estabelecidas no Procedimento Operacional Padrão (POP), que foi aprovado pelo CIF em 24 de novembro de 2016, através da Deliberação CIF nº 38. Em setembro de 2022, a EY emitiu a versão 7 do documento, por meio do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

Em dezembro de 2021, o CIF emitiu a Deliberação nº 556, a qual aprova o fluxo para avaliação do cumprimento de cláusulas do TTAC. Além disso, tal deliberação estabelece periodicidade para envio ao CIF do status e planejamento dos trabalhos da EY, bem como aprova o modelo de sumário executivo dos relatórios de Programas, emitidos pela EY.

O presente documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP. Para a sua elaboração, foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao conhecimento da EY e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que haja consentimento prévio pela EY, que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

1.2. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os resultados obtidos na execução dos procedimentos de verificação, definidos previamente pela EY, e apresentados à CT- ECLET, ao CIF e à Fundação Renova através do documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI) do PG033, emitido em 07 de julho de 2023.

1.3. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-ECLET:** Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Avaliação Individual;
- **PG006:** Programa de Comunicação, Participação e Diálogo e Controle Social;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SGS:** Sistema de Gestão de Stakeholders;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta; e,
- **TAC:** Termo Aditivo de Contrato.

1.4. Documentos de Referência

- Decisões do Eixo Prioritário 8 no âmbito da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG);
- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Documento de Definição do Programa (outubro/2021), aprovado pela Deliberação CIF nº 549, de 1º de dezembro de 2021;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- PAI;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG033), previsto na cláusula 172 do TTAC, assinado em 02 de março de 2016, dispõe:

CLÁUSULA 172: A FUNDAÇÃO deverá implantar medidas de educação ambiental, em parceria com as Prefeituras dos municípios localizados na ÁREA AMBIENTAL 1, em conformidade com a Lei Federal nº 9.795/1999 e seu decreto regulamentador nº 4.281/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Essas medidas deverão ser iniciadas até 6 (seis) meses a contar da assinatura deste Acordo e serão mantidas pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar do seu início.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O programa de educação ambiental deverá abranger, além dos demais conteúdos previstos em lei, informações referentes às emergências ambientais. (TTAC, 2016, p. 81).

De acordo com o documento de Definição do Programa, versão de outubro de 2021, aprovado pelo CIF através da Deliberação nº 549, emitida em 1º de dezembro de 2021, o PG033 tem como objetivo: *“implementar processos de educação socioambiental que desenvolvam competências e habilidades para engajar pessoas e coletivos no desenvolvimento de iniciativas para a revitalização dos territórios atingidos”*.

Para cumprimento do objetivo, o documento de Definição do Programa (outubro/2021) estabelece a execução de um processo e três projetos, listados a seguir:

Tabela 3 - Processos e Projetos do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG033)

Processos/Projetos	Objetivos	Status ²
Processo de Interface: Educação para o Planejamento de Territórios Sustentáveis	Visa apoiar a qualificação dos diversos processos de revitalização, sua integração e sustentabilidade por meio da participação e desenvolvimento de capacidades dos atores locais envolvidos nos programas da Fundação Renova	Em andamento
Projeto de Fortalecimento de Redes e de Políticas Públicas para Revitalização da Bacia do Rio Doce	Promover o fortalecimento institucional e o aprendizado social por meio da consolidação de redes estruturadas e políticas públicas para revitalização da Bacia do Rio Doce	Em andamento
Projeto de Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce	Desenvolver processos de formação continuada de educadores e gestores da rede pública dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão para a construção de projetos pedagógicos comprometidos com a revitalização das áreas atingidas	Em andamento
Projeto de Formação de Lideranças Jovens	Oportunizar processos formativos de engajamento e qualificação de jovens para elaborar e implantar projetos territoriais voltados à revitalização ambiental, social, econômica e cultural da bacia do Rio Doce	Em andamento

A avaliação da EY consistiu em verificar as atividades e ações, realizadas entre os meses de maio de 2022 e junho de 2023, no âmbito dos projetos e/ou processos previstos no Programa, executadas pela Fundação Renova, em atendimento ao TTAC, às Deliberações e Notas Técnicas, ao documento de Definição do Programa (outubro/2021) e aos demais documentos balizadores. Adicionalmente, foram executados procedimentos para verificação das manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG033.

A partir dos documentos listados acima e da realização de reuniões de entendimento do Programa junto à Fundação Renova, a EY elaborou um plano de acompanhamento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à CT-ECLET. Conforme

² As informações inseridas nessa coluna foram reportadas pela Fundação Renova para a EY durante as reuniões de entendimento do ciclo 04 de acompanhamento do Programa. Destaca-se que algumas delas estão sendo acompanhadas pela EY desde ciclos de acompanhamento anteriores.

estabelecido nesse documento, a avaliação realizada pela EY consistiu na execução de seis procedimentos, listados a seguir:

Tabela 4 - Procedimentos realizados pela EY

Nº	Descrição do Procedimento
1	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, no âmbito do PG033, de acordo com as Deliberações CIF nºs 531 e 581
2	Verificação de evidências do início da execução das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Fortalecimento de Redes e de Políticas Públicas para Revitalização da Bacia do Rio Doce, conforme previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021)
3	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce, conforme previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021)
4	Verificação de evidências da conclusão do primeiro ciclo, pela Fundação Renova, do Projeto de Formação de Lideranças Jovens, conforme previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021)
5	Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG033
6	Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG033.013, identificado pela EY no ciclo 03 de acompanhamento do PG033

Destaca-se que, apesar de o documento de Definição do Programa (outubro/2021) ter sido aprovado pelo CIF através da Deliberação nº 549, em 1º de dezembro de 2021, os indicadores não se encontravam aprovados até a data de corte da realização dos procedimentos deste relatório. Com isso, os procedimentos relacionados a este tema serão verificados, caso aplicável, em um próximo ciclo de acompanhamento do Programa.

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à verificação da integridade, validade e/ou autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até a conclusão deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem implicar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

Vale ressaltar que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o Programa não é da EY. O escopo do Programa foi aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 549.

Todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY. O detalhamento dos Pontos de Auditoria identificados, para os casos aplicáveis, foi enviado à Fundação Renova.

3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

3.1. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, no âmbito do PG033, de acordo com as Deliberações CIF nºs 531 e 581

Os Planos de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce dos estados do Espírito Santo e Minas Gerais foram aprovados inicialmente pela Deliberação nº 343, emitida pelo CIF em 18 de dezembro de 2019, onde foram definidas as atividades e metas que direcionam o trabalho da Fundação Renova e as empresas contratadas para executarem o Projeto na área socioeconômica do TTAC. Posteriormente, esses documentos de ambos os estados, foram revisados e aprovados através das Deliberações CIF nºs 531 e 581, emitidas em 15 de setembro de 2021 e 23 de março de 2022, respectivamente.

Para realizar o procedimento, foram disponibilizados a EY os Relatórios Trimestrais emitidos pelas empresas contratadas pela Fundação Renova, além dos esclarecimentos obtidos com a equipe do Programa, referente aos “Produtos e Entregas” e os “Resultados Esperados, Metas e Indicadores” previstos nos Planos de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce dos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais. A seguir serão apresentados os resultados alcançados.

3.1.1. Verificação de evidências da execução das atividades previstas nos “Produtos e Entregas” identificados nos Planos de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce dos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, e a respectiva documentação suporte que evidencie a execução dessas atividades

Para avaliar a realização, pela Fundação Renova, das ações previstas nos Planos de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce dos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, foi considerado pela EY as atividades planejadas para o período de março de 2022 a junho de 2023. Dessa forma, foram identificadas 15 atividades relacionadas aos “Produtos e Entregas” dos Planos de Trabalho de cada um dos estados objeto dessa verificação, conforme apresentado na Tabela 5.

É importante destacar, que as ações anteriores a março de 2022 foram verificadas pela EY, durante os ciclos 01, 02 e 03 de acompanhamento do Programa, e as ações posteriores ao período de escopo do ciclo atual, serão verificadas nos próximos ciclos de acompanhamento pela EY.

Tabela 5 – Resultados da verificação das ações previstas para os “Produtos e Entregas” nos Planos de Trabalho referentes ao Espírito Santo e Minas Gerais

Verificação EY	Espírito Santo		Minas Gerais	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
“Produtos e Entregas” verificados em ciclos anteriores	34	66,67%	32	64,00%
“Produtos e Entregas” a serem verificados em ciclos futuros	02	3,92%	03	6,00%
“Produtos e Entregas” verificados no ciclo 04	15	29,41%	15	30,00%
“Produtos e Entregas” para os quais foi possível verificar evidências da execução em conformidade com os Planos de Trabalho	0	0,00%	08	16,00%
“Produtos e Entregas” para os quais foi possível verificar evidências da execução, no entanto, fora da data prevista no Plano de Trabalho	12	23,53%	02	4,00%
“Produtos e Entregas” que não foram disponibilizadas evidências da execução ①	03	5,88%	05	10,00%
Total	51	100,00%	50	100,00%

① Para três atividades previstas no Plano de Trabalho do estado do Espírito Santo e cinco atividades previstas no Plano de Trabalho do estado de Minas Gerais, não foram disponibilizadas evidências que

corrobores a execução conforme data prevista. Foi informado pela Fundação Renova o atraso na execução desses itens, mas que a realização ocorrerá até a finalização dos contratos com os Centros de Formação executores do Projeto em questão.

O detalhamento dos “Produtos e Entregas” verificados no atual ciclo de acompanhamento pode ser visualizado no **Anexo 1 – Tabelas Referentes ao Procedimento 3.1.1.**

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG033.018	Não foram apresentadas evidências, pela Fundação Renova, para três atividades relacionadas aos “Produtos e Entregas” para o estado do Espírito Santo e cinco atividades relacionadas aos “Produtos e Entregas” para o estado de Minas Gerais, ambos previstos nos Planos de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce.	Alta	A2
Comentários da Fundação Renova: A equipe técnica da Fundação Renova informa que os “produtos e Entregas” relacionados ao ES, não verificados são: a implantação de cinco coletivos intersetoriais e o não atingimento da meta de formação de 70% de 40 cursistas do curso técnico em agroecologia. O IFES, parceiro executor da formação formou 24 alunos ao fim do curso e o não atingimento da meta se deu pela evasão dos cursistas, fato que extrapola a competência da Fundação Renova, tratando-se de decisão pessoal de abandonar o curso. Sobre esse item ainda, acrescenta-se que o IFES publicou um novo edital com vagas remanescentes, mesmo assim, evasões ocorreram. Portanto, a equipe discorda do apontamento da EY já que o curso foi finalizado e não há mais como atingir a meta esperada. Já sobre a implantação dos coletivos, a equipe técnica informa que a meta foi atingida e que sua verificação será possível no ciclo 05 de auditoria. Em relação aos “produtos e entregas” relacionados à MG, a equipe técnica atendeu uma solicitação do fornecedor para que algumas atividades tivessem os prazos dilatados e informa que tais atividades serão verificadas no ciclo 05 de auditoria.			
Plano de Ação: enviar à CT – Eclet ofício informando a finalização da parceria com o Centro de Formação Maria Olinda apresentando seus resultados.			
Prazo: 20/12/2023		Responsável: Equipe do Programa	

3.1.2. Verificação de evidências que corroborem o atendimento dos "Resultados Esperados, Metas e Indicadores" previstos nos Planos de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce dos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, bem como da conclusão do Curso de Formação de Bases no estado de Minas Gerais, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Anual de Atividades de 2022

Foi realizada a verificação do atendimento aos “Resultados Esperados, Metas e Indicadores” previstos nas versões atuais dos Planos de Trabalho, aprovados pelas Deliberações CIF nºs 531 e 581, para o estado do Espírito Santo e Minas Gerais, respectivamente. Assim, a descrição das cinco metas identificadas para o Espírito Santo e as quatro metas identificadas para o estado de Minas Gerais, bem como os resultados das verificações realizadas pela EY estão detalhados nas tabelas a seguir.

Tabela 6 – Verificação realizada pela EY do status das metas previstas no Plano de Trabalho do estado do Espírito Santo, aprovado pela Deliberação CIF nº 531

Número da Meta	Descrição da Meta	Resultado EY
Meta 1	Implantar 01 Unidade Demonstrativa de Agroecologia no Centro de Formação durante o Curso de Formação de Formadores em Regime de Alternância (em 18 meses).	Verificado ①
Meta 2	Formar 70% dos cursistas inscritos no curso de Formação de Formadores.	Verificado ②
Meta 3	Formar 70% dos cursistas inscritos no curso de Formação de Base.	Verificado ③
Meta 4	Coletivos intersetoriais formados em pelo menos 5 assentamentos para estudo, debate e ações de educação e agroecologia, em 36 meses.	Não verificado ④
Meta 5	Implantar 01 turma do Curso Técnico em Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio em Regime de Alternância e formar 70% dos cursistas em 18 meses.	Não verificado ⑤

① De acordo com o documento “XI Relatório Trimestral de Prestação de Contas referente ao período de novembro 2022 a fevereiro de 2023”, elaborado pelo Centro de Formação contratado pela Fundação

Renova, foi possível observar as atividades executadas pelos alunos na Unidade Demonstrativa de Agroecologia. Adicionalmente, conforme informado pelo Programa, a Unidade Demonstrativa será uma atividade permanente a todos os cursos, não se limitando somente ao curso de Formação de Formadores, que foi verificado pela EY no ciclo 03 de acompanhamento, e que para esse ciclo, estão sendo realizadas atividades pelos alunos do Curso Técnico em Agroecologia.

② Meta atingida e verificada pela EY no ciclo 03 de acompanhamento do Programa.

③ Conforme previsto no Plano de Trabalho, a meta para o esse curso é a formação de 70% dos 540 cursistas previstos, totalizando a formação mínima de 378 pessoas. A partir da evidência do documento “XIII Relatório Trimestral de Prestação de Contas referente ao período de maio a agosto de 2023”, elaborado pelo Centro de Formação contratado pela Fundação Renova, foi possível observar que a meta foi atingida com 105% de alcance, uma vez que foi identificada conclusão da meta a partir da formação de 568 cursistas no curso de Formação de Base, correspondendo a um volume de 190 cursistas formados além do que foi estabelecido na meta.

④ De acordo com o Plano de Trabalho, é prevista a formação de coletivos intersetoriais em pelo menos cinco assentamentos para estudo, debate e ações de educação e agroecologia, até abril de 2023. A partir do entendimento com a equipe do Programa, essa atividade ainda está em andamento e as evidências da conclusão da meta serão disponibilizadas ao final da parceria com o Centro de Formação. Desse modo, não foi possível identificar o atendimento a meta.

⑤ De acordo com o Plano de Trabalho é prevista a formação de 70% de 40 educandos, ou seja, no mínimo 28 pessoas, até julho de 2021. A partir da verificação do documento “XIII Relatório Trimestral de Prestação de Contas referente ao período de maio a agosto de 2023”, elaborado pelo Centro de Formação contratado pela Fundação Renova, foi possível observar a conclusão do Curso Técnico em Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio em Regime de Alternância, em junho de 2023, com a formação de 24 cursistas. Destaca-se que o número de formandos foi inferior ao previsto e dessa forma, não foi possível verificar o atendimento a meta.

Tabela 7 – Verificação realizada pela EY do status das metas previstas no Plano de Trabalho do estado do Minas Gerais, aprovado pela Deliberação CIF nº 581

Número da Meta	Descrição da Meta	Resultado EY
Meta 1	Implantar 04 turmas do Curso de Formação de Formadores (em temas relacionados à educação e agroecologia) para formação de 120 lideranças em 36 meses.	Verificado ①
Meta 2	Formação de 1.000 pessoas dos assentamentos da Calha do Rio Doce, pelos cursos/eventos de Formação de Base, que atuarão nas iniciativas de transição para o modelo agroecológico de produção familiar em até 36 meses.	Verificado ②
Meta 3	Formação de pelo menos 5 Coletivos intersetoriais nos assentamentos da Calha para estudo, debate e ações de educação e agroecologia, em 36 meses.	Não verificado ③
Meta 4	Implantar 01 turma do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente com Ênfase em Agroecologia em Regime de Alternância para formação de 60 técnicos, em 18 meses.	Verificado parcialmente ④

① Meta atingida e verificada pela EY no ciclo 03 de acompanhamento do Programa.

② Conforme verificado no documento “XII Relatório Trimestral de Prestação de Contas referente ao período de novembro a dezembro de 2022”, elaborado pelo Centro de Formação contratado pela Fundação Renova, foi possível observar a formação de 1.024 pessoas através de 49 eventos de Formação de Base em Agroecologia, ofertados até dezembro de 2022, o que corrobora o atendimento a meta conforme reportado no Relatório Anual de Atividades de 2022, emitido pela Fundação Renova em 20 de janeiro de 2023.

③ De acordo com o Plano de Trabalho, a formação de pelo menos cinco coletivos intersetoriais era prevista para janeiro de 2023. No entanto, foi informado pela equipe do Programa, que o Centro de Formação solicitou dilação de prazo para execução dessa atividade, não sendo possível verificar o atendimento a meta no prazo previsto.

④ De acordo com o Plano de Trabalho é prevista a formação de 60 educandos até julho de 2021. Conforme observado no documento “XIII Relatório Trimestral de Prestação de Contas referente ao período

de fevereiro a abril de 2023”, elaborado pelo Centro de Formação contratado pela Fundação Renova, foi possível observar que o curso está em andamento, pelo qual, foram executadas seis etapas das oito previstas para a conclusão do primeiro módulo do curso, para 42 estudantes. Desse modo, uma vez que as atividades relacionadas a meta ainda estão sendo executadas pela Fundação Renova, e não terem sido concluídas no prazo inicialmente aprovado no Plano de Trabalho, o atingimento da meta será objeto de verificação pela EY em um ciclo futuro de acompanhamento do Programa.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG033.019	Não foi identificada a conclusão, pela Fundação Renova, de duas metas relacionadas aos "Resultados Esperados, Metas e Indicadores", para o estado do Espírito Santo e duas metas relacionadas aos "Resultados Esperados, Metas e Indicadores" para o estado de Minas Gerais, ambos previstos nos Planos de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce.	Alta	A2
Comentários da Fundação Renova: A equipe técnica do PG 33 informa que os “Resultados Esperados, Metas e Indicadores” relativos ao projeto desenvolvido no ES (vídeo 3, relatório final de execução e cartilha de relatos e memórias do processo formativo do curso de formação de base) foram executados integralmente e serão encaminhados à Fundação Renova no relatório de prestação de contas final e deverá ser verificado no ciclo 05 de auditoria. Já em relação aos “Resultados Esperados, Metas e Indicadores” referentes à MG a equipe do PG 33 informa que sobre o item relativo à contratação de 26 professores para ministrar o curso de agroecologia em Governador Valadares, a instituição executora – IF Sul de MG, campus de Machado – ao contar com mão de obra docente própria, não mais necessitará de contratar esse número de professores. Sobre os demais produtos (vídeo 03, relatório final e cartilha de relatos e memórias do processo formativo do curso de formação de base) serão encaminhados à Fundação Renova no relatório final de prestação de contas e deverá ser verificado no ciclo 05 de auditoria.			
Plano de Ação: Apresentação das evidências de entregas dos produtos no ciclo 05 de auditoria externa. Enviar à CT–ECLET ofício informando a finalização do projeto com apresentação de resultados.			
Prazo: 14/06/2024		Responsável: Equipe do Programa	

3.2. Verificação de evidências do início da execução das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Fortalecimento de Redes e de Políticas Públicas para Revitalização da Bacia do Rio Doce, conforme previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021)

De acordo com o documento de Definição do Programa (outubro/2021), o Projeto de Fortalecimento de Redes e de Políticas Públicas para Revitalização da Bacia do Rio Doce tem o objetivo de *“promover o fortalecimento institucional e o aprendizado social por meio da consolidação de redes estruturadas e políticas públicas para revitalização da Bacia do Rio Doce.”* Ainda conforme o referido documento, uma das estratégias para implantar o Projeto é *“a contratação de uma assessoria de referência em fortalecimento institucional e de rede, que será responsável pela constituição/fortalecimento da rede, capacitação e assessoramento às instituições locais para implantação das etapas subsequentes.”*

Nesse sentido, o procedimento objetivou verificar o início das atividades do Projeto de Fortalecimento de Redes e de Políticas Públicas para Revitalização da Bacia do Rio Doce, previsto para janeiro de 2022, conforme o documento de Definição do Programa (outubro/2021). Desta forma, foi observada a contratação de uma empresa para executar o referido Projeto na área socioeconômica do TTAC, a partir do contrato nº 4900000591, disponibilizado pela Fundação Renova, firmado entre as partes no dia 02 de fevereiro de 2023, com o prazo de execução de 29 meses, correspondente a 02 de julho de 2025. Assim, a data de início do contrato é posterior à data prevista para começo do Projeto, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (outubro/2021).

É importante salientar que foi observado pela EY, no cronograma das atividades do Projeto, que a contratação da empresa executora ocorreria no mês de fevereiro de 2023, e que este foi enviado por *e-mail* a CT-ECLET e ao CIF, através do documento “Report referente às ações do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce realizadas até o mês de Junho de 2023 e previstas para Julho de 2023”, que é elaborado pelo PG033 em atendimento à Deliberação CIF nº 288, emitida em 28 de maio de 2019. Contudo, não foi identificado evidências de retorno ou posicionamento por parte da CT-ECLET e/ou CIF em relação a ciência/concordância quanto a repactuação desses prazos.

Por fim, a Deliberação nº 702, emitida pelo CIF em 29 de junho de 2023, notificou a Fundação Renova quanto a paralisação das atividades do Projeto de Fortalecimento de Redes e de Políticas Públicas para Revitalização da Bacia do Rio Doce, até que as solicitações de esclarecimentos e readequações sobre o Projeto contempladas no Ofício nº 37, emitido pela CT-ECLET em 19 de agosto de 2022, sejam atendidas em sua totalidade.

3.3. Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce, conforme previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021)

Neste procedimento, foram verificadas evidências da oferta de bolsas de estudo relacionadas ao Projeto de Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce, executadas pela Fundação Renova nos estados do Espírito Santo e Minas Gerais. É importante destacar que é previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021), que o objetivo desse projeto é *“desenvolver processos de formação continuada de educadores e gestores da rede pública dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão para a construção de projetos pedagógicos comprometidos com a revitalização das áreas atingidas.”*

Ainda de acordo com o documento, para alcançar esse objetivo de capacitar os educadores e gestores da rede pública de ensino, resultando em projetos de pesquisa e/ou extensão da temática da revitalização da Bacia do Rio Doce no contexto escolar, será realizado pela Fundação Renova a oferta de bolsas de estudo para os cursos de: (i) Aperfeiçoamento; (ii) Especialização; (iii) Mestrado; e (iv) Doutorado. Os resultados obtidos dessa verificação podem ser visualizados nos tópicos a seguir.

3.3.1. Verificação de evidências que demonstrem a oferta de bolsas de estudo pelo Programa referente aos cursos de: Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado aos educadores e gestores da rede pública de ensino nos municípios abrangidos do estado do Espírito Santo

Para a verificação da oferta de bolsas de estudo para os educadores e gestores da rede pública de ensino dos municípios da área socioeconômica do TTAC no estado do Espírito Santo, referente aos cursos de: Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado, foram verificadas evidências de editais de chamamento, emitidos pela Instituição de Ensino Superior contratada pela Fundação Renova. Na Tabela 8, é apresentado os resultados alcançados, conforme o número de vagas e as datas de oferta para esses cursos, previstos no documento de Definição do Programa (outubro/2021).

Tabela 8 - Verificação do atendimento pela Fundação Renova das premissas do documento de Definição do Programa (outubro/2021)

Premissas identificadas no documento de Definição do Programa (outubro/2021)			Verificação EY		
Curso	Quantidade de vagas a serem ofertadas	Data de conclusão da oferta das vagas	Quantidade de oferta de vagas verificadas	Data da disponibilização dos editais	Status
Aperfeiçoamento	700	Dezembro de 2022	350	Novembro de 2022	Verificado parcialmente ①
Especialização	140	Julho de 2023	70	Novembro de 2022	Verificado parcialmente ②
Mestrado	14	Dezembro de 2024	14	Março de 2022	Verificado
Doutorado	07	Dezembro de 2025	07	Março de 2023	Verificado

① Para os cursos de Aperfeiçoamento, foi verificado através do edital nº 99, emitido em 1º de novembro de 2022 pela Instituição de Ensino Superior contratada pela Fundação Renova, em que foram ofertadas 350 vagas para o curso em questão. No entanto, no documento de Definição do Programa (outubro/2021) era previsto que até dezembro de 2022, deveriam ser ofertadas 700 vagas, e conforme informado pelo PG033, a disponibilização do restante das vagas ocorrerá no primeiro semestre do ano de 2024. Desta forma, a disponibilização das demais vagas será verificado pela EY em um ciclo futuro de acompanhamento do Programa.

② Para o curso de Especialização, foi verificado através do edital nº 99, emitido em 1º de novembro de 2022 pela Instituição de Ensino Superior contratada pela Fundação Renova, em que foram ofertadas 70

vagas. Desse modo, em decorrência do período de escopo desse ciclo de acompanhamento, e a data de conclusão de ofertas de vaga para o curso de Especialização, as demais vagas ofertadas serão verificadas pela EY em um próximo ciclo de acompanhamento do Programa.

Adicionalmente, conforme entendimento realizado com a equipe do PG033, devido a tratativas internas na gestão dos contratos, as datas de conclusão de todos os cursos do Projeto foram alteradas e reportadas mensalmente por *e-mail* a CT-ECLET e ao CIF, no documento “Report referente às ações do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce realizadas até o mês de Junho de 2023 e previstas para Julho de 2023”, previsto pela Deliberação CIF nº 288, emitida em 28 de maio de 2019, através do ofício FR.2023.1692, elaborado pela Fundação Renova em 12 de julho de 2023. Esse documento, estipula as seguintes datas de término para os cursos de Formação de Educadores no estado do Espírito Santo:

- Aperfeiçoamento, conclusão em dezembro de 2024;
- Especialização, conclusão em outubro de 2024;
- Mestrado, conclusão em agosto de 2026; e,
- Doutorado, conclusão em agosto de 2026.

Vale destacar que, apesar de terem sido identificadas as comunicações dessas alterações pela Fundação Renova, através do documento supracitado, não foi identificado pela EY, retornos da CT-ECLET e/ou CIF, quanto a aprovação ou ciência dos novos prazos previstos de encerramentos desses cursos no estado do Espírito Santo.

3.3.2. Verificação de evidências que demonstrem a oferta de bolsas de estudo pelo Programa referente ao curso de Aperfeiçoamento aos educadores e gestores da rede pública de ensino nos municípios abrangidos do estado de Minas Gerais

O documento de Definição do Programa (outubro/2021) prevê a oferta de 6.000 vagas para o curso de Aperfeiçoamento referente ao Projeto de Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce para os municípios da área socioeconômica do TTAC no estado de Minas Gerais, até o mês de dezembro de 2023. Dessa forma, para executar essa verificação, foram disponibilizados pela equipe do PG033, documentos informativos elaborados e assinados pela coordenação das Instituições de Ensino Superior contratadas pela Fundação Renova, pelo qual, foi identificado que a oferta das bolsas ocorreu em duas turmas distintas.

No que tange a primeira turma, foi identificada a oferta de 3.000 bolsas de estudo para o curso de Aperfeiçoamento no mês de fevereiro de 2022, e para a segunda turma foi identificada a disponibilização de 3.300 vagas, no mês março de 2023. É importante salientar que, conforme entendimento realizado entre a EY e a equipe do Programa, assim como verificado nos documentos supracitados, a adesão dos educadores e gestores da rede pública de ensino aos cursos ofertados em ambas as turmas foi abaixo do esperado, o que justifica a oferta de 300 bolsas a mais na segunda turma, não sendo, dessa forma, considerado como uma inconsistência.

Ademais, as outras modalidades previstas no escopo do Projeto a serem ofertadas para o estado de Minas Gerais, ainda não foram iniciadas e serão objeto de verificação pela EY em ciclos futuros de acompanhamento do Programa.

3.4. Verificação de evidências da conclusão do primeiro ciclo, pela Fundação Renova, do Projeto de Formação de Lideranças Jovens, conforme previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021)

O projeto de Formação de Lideranças Jovens está previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021) com o objetivo de: “*engajar jovens em projetos territoriais voltados à revitalização ambiental, social, econômica e cultural da Bacia do Rio Doce.*” Além disso, o documento informa que o escopo do projeto está baseado em cinco eixos, para os quais foram estabelecidos uma série de atividades e procedimentos metodológicos, sendo eles: (i) Articulação Institucional; (ii) Mapeamento/Diagnóstico/Marco Zero; (iii) Mobilização e Seleção dos Jovens; (iv) Formação e Integração dos Jovens; e (v) Implementação dos Projetos.

Desse modo, conforme entendimento obtido pela EY junto a equipe do Programa, foram realizados cinco projetos específicos, por diferentes intuições executoras, considerando as realidades e diferenças de cada um dos

municípios da área de abrangência do PG033, que foram divididos em cinco territórios: Alto Rio Doce, Calha do Rio Doce, Médio Rio Doce, Baixo Rio Doce e Foz do Rio Doce, que correspondem a área socioeconômica do TTAC nos estados do Espírito Santo e Minas Gerais.

Desse modo, com base nas considerações apresentadas, a EY executou procedimentos com o objetivo de verificar a conclusão do primeiro ciclo do Projeto de Formação de Lideranças Jovens pelas cinco instituições executoras, cujos resultados podem ser visualizados a seguir.

3.4.1. Verificação de evidências que demonstrem a conclusão do primeiro ciclo do Projeto de Formação de Lideranças Jovens nos estados do Espírito Santo e Minas Gerais, conforme previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021) e reportado no Relatório Anual de Atividades de 2022 da Fundação Renova, bem como verificação das evidências que demonstrem o endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG033.016, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa do ciclo 03.

Foi reportado no Relatório Anual de Atividades de 2022, emitido pela Fundação Renova em 20 de janeiro de 2023, que o primeiro ciclo do Projeto de Formação de Lideranças Jovens nos estados do Espírito Santo e Minas Gerais, foi concluído. Dessa forma, a partir das evidências dos Relatórios Finais elaborados pelas cinco instituições contratadas pela Fundação Renova, foi possível identificar a conclusão do primeiro ciclo do Projeto, que foi realizado nos cinco eixos previstos, nos cinco territórios de atendimento pelo Programa, em conformidade com o reporte realizado. Adicionalmente, foi identificado nestes relatórios a oferta de 1.611 vagas para formação de lideranças jovens, bem como a informação que foram fomentados recursos para 57 projetos realizados pelos jovens, conforme demonstrado na Tabela 9 a seguir:

Tabela 9 - Status do Projeto de Formação de Lideranças Jovens por território

Território	Eixos					Vagas Ofertadas	Projetos Fomentados
	Articulação Institucional	Mapeamento/ Diagnóstico/ Marco Zero	Mobilização e Seleção dos Jovens	Formação e Integração dos Jovens	Implementação dos Projetos		
Alto Rio Doce (MG)	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	89	07
Calha do Rio Doce (MG)	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	595	02
Médio Rio Doce (MG)	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	527	13
Baixo Rio Doce (MG e ES)	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	150	05
Foz do Rio Doce (ES)	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	250	10
Total						1.611	57

Contudo, é importante destacar que no ciclo 03 de acompanhamento do Programa, foi identificado o reporte pelo PG033 no Relatório Mensal de Atividades, referente ao mês de março de 2022, emitido pela Fundação Renova no dia 18 de abril de 2022, em que foi informado que foram disponibilizadas 1.717 vagas para o primeiro ciclo do Projeto de Formação de Lideranças Jovens. Entretanto, esse número não foi corroborado no ciclo anterior, uma vez que foi identificada uma inconsistência na ficha do indicador I19, intitulado como “Número de vagas disponibilizadas para a capacitação de Lideranças Jovens”, impossibilitando o recálculo do número pela EY, originando o Ponto de Auditoria PG033.017, que será tratado neste documento, no item 3.4.2.

Diante disso, em verificação das evidências supracitadas, pertinentes a conclusão do primeiro ciclo do Projeto de Formação de Lideranças Jovens, verificadas neste ciclo pela EY, o número de vagas ofertadas identificado corresponde a 1.611, divergindo, portanto, do número reportado pelo PG033 de 1.717 vagas.

Vale ressaltar que está previsto o encerramento do Projeto Formação de Lideranças Jovens pela Fundação Renova, quando forem ofertadas 3.000 vagas para formação de lideranças jovens até março de 2025 e fomentados 135 projetos de lideranças juvenis, elaborados pelos jovens até julho de 2026, após a realização de três ciclos do Projeto, conforme previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021).

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG033.020	A Fundação Renova reportou 1.717 vagas ofertadas no Relatório Mensal de Atividades, referente ao mês de março de 2022 para o primeiro ciclo do Projeto de Formação de Lideranças Jovens, entretanto as evidências encaminhadas corroboram a oferta de 1.611 vagas.	Média	M5
Comentários da Fundação Renova: A equipe do PG33 apurou a quantidade de 1.717 vagas ofertadas no ciclo 1 do projeto de Formação de Lideranças Jovens. Entretanto, a partir de revisão em ciclo de auditoria, chegou-se à conclusão de que esse número seria 1.611 jovens. O Documento de Definição estabelece que ao fim dos três ciclos do projeto, 3.000 vagas deveriam ser disponibilizadas e equipe informa que esse número será atingido. Atualmente, para o ciclo 2 do projeto, foram disponibilizadas 800 novas vagas e para o ciclo 03 mais 600 vagas estão previstas.			
Plano de Ação: A equipe técnica do PG 33 providenciará uma errata em relação ao número de vagas disponibilizadas no ciclo 1 do projeto de Formação de Lideranças Jovens e reportará às instâncias de governança externa nos instrumentos adequados em 14/12/2023 por envio de report à CT–ECLET e em prazos posteriormente definidos, encaminhará relatórios ao CIF.			
Prazo: 14/12/2023		Responsável: Equipe do Programa	

Por fim, a EY observou as evidências apresentadas pela Fundação Renova relacionadas ao endereçamento do Ponto de Auditoria PG033.016, identificado no Relatório de Acompanhamento do Programa do ciclo 03, emitido pela EY em 10 de outubro de 2022. A Tabela 10 a seguir, apresenta o Ponto de Auditoria, bem como o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo propostos pela Fundação Renova durante o ciclo 03. Na sequência, são apresentados os resultados obtidos após a análise das evidências ou esclarecimentos prestados pelo Programa durante o ciclo 04 de acompanhamento do PG033.

Tabela 10 - Ponto de Auditoria PG033.016

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG033.016: A Fundação Renova não disponibilizou evidências que demonstrem a execução do Projeto de Formação de Lideranças Jovens nos municípios de Conceição da Barra, Fundão, São Mateus e Serra, localizados no estado do Espírito Santo e incluídos na área de abrangência do PG033 conforme o documento de Definição do Programa (junho/2018), que prevê o atendimento pelo Programa aos municípios abrangidos pela Deliberação CIF nº 58, de 31 de março de 2017.	A execução de projetos nos municípios de Serra, Fundão, Conceição da Barra e São Mateus encontra-se suspensa em razão do Processo Judicial Eletrônico (PJE) da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária de Minas Gerais (SJM/G), no 1040611-58.2020.4.01.3800, em que as mantenedoras da Fundação Renova (Samarco Mineração S. A., BHP Billiton Brasil Ltda e Vale S. A.), solicitam, entre outros itens, que: Seja concedida a antecipação dos efeitos da tutela, sem a oitiva das demais partes, a fim de suspender os efeitos das Deliberações CIF nos 58 e 390 e quaisquer pleitos administrativos ou judiciais que nela se baseiem e/ou considerem a implementação de ações reparatórias ou compensatórias em municípios não listados no TTAC, até o julgamento definitivo deste incidente, com a consequente suspensão de todo e qualquer feito em curso perante esse MM. Juízo que diga respeito a quaisquer indenizações ou obrigações com fundamento nas Deliberações CIF nos 58 e 390 [...] e outras deliberações do CIF que tratem de Novas Áreas que extrapolem a área de abrangência socioeconômica prevista na Cláusula 1, VI a VIII, do TTAC.	Não se aplica mediante suspensão por ação judicial.	Não se aplica.

No âmbito do Ponto de Auditoria **PG033.016**, foi realizado um confronto pela EY entre a área de abrangência prevista no documento de Definição do Programa (outubro/2021) e os municípios atendidos pelo PG033, não se limitando àqueles contemplados pelo Projeto de Formação de Lideranças Jovens. É importante salientar, que o documento de Definição do Programa (outubro/2021) prevê o atendimento da área socioeconômica do TTAC nos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, além disso, foram acrescentadas ao documento, as novas áreas indicadas nas seguintes decisões:

- Deliberação CIF nº 58 de 31 de março de 2017, quais sejam: Serra (ES), São Mateus (ES), Fundão (ES) e Conceição da Barra (ES);
- Deliberação CIF nº 129 de 20 de novembro de 2017, referente a inclusão de Ponte Nova (MG);
- Deliberação CIF nº 164 de 25 de maio de 2018, que prevê a inclusão de Sooretama (ES); e,
- Decisão Judicial PJE no 1000417-16.2020.4.01.3800 emitida no dia 23 de março 2020, referente a inclusão de Ouro Preto (MG) e Anchieta (ES).

Após a verificação dos Relatórios Finais destinados a Fundação Renova, emitidos pelas empresas executoras do referido Projeto, foi possível observar que as novas áreas previstas no documento de Definição do Programa (outubro/2021) não foram atendidas pelo primeiro ciclo do Projeto de Formação de Lideranças Jovens, no entanto, foi informado pela equipe do Programa que o atendimento aos municípios de: Serra (ES), São Mateus (ES), Fundão (ES), Conceição da Barra (ES), Ponte Nova (MG) e Ouro Preto (MG) são objeto de uma disputa judicial e aguardam decisões finais para serem incluídos ou não no âmbito do PG033. Nesse sentido, após o referido processo judicial transitar em julgado, o tema poderá ser objeto de verificação pela EY em ciclos futuros de acompanhamento do Programa.

Desse modo, o Ponto de Auditoria **PG033.016** foi reescrito e reapresentado, e até que exista uma definição sobre este tema, o mesmo se manterá em aberto, considerando as determinações das Deliberações emitidas pelo CIF.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG033.016	A Fundação Renova não disponibilizou evidências que demonstrem o atendimento aos municípios de Sooretama (ES) e Anchieta (ES), conforme previsto na área de abrangência do documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Alta	A3
Comentários da Fundação Renova: A equipe do PG 33 esclarece que, a seu ver, o Documento de Definição do programa já extrapola o previsto no TTAC, que determina sua atuação apenas na área ambiental 1. Esclarece ainda que, embora o Documento de Definição indique atendimentos em Sooretama e Anchieta, tal entendimento é um dissenso entre a CT – ECLET e o PG 33, e que para atuar em municípios que não constam do TTAC, S.M.J., deve haver uma decisão judicial determinando a ação.			
Plano de Ação: Abertura de consulta jurídica solicitando orientações sobre como proceder no caso em tela.			
Prazo: Implementado		Responsável: Equipe do Programa	

3.4.2. Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG033.017, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa do ciclo 03.

Neste procedimento, a EY observou as evidências encaminhadas pela Fundação Renova relacionadas ao endereçamento do Ponto de Auditoria **PG033.017**, identificado no Relatório de Acompanhamento do Programa ciclo 03. A Tabela 13 a seguir, apresenta o Ponto de Auditoria, bem como o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo propostos pela Fundação Renova. Na sequência, são apresentados os resultados obtidos pela EY após a análise das evidências ou esclarecimentos prestados pelo Programa durante o ciclo 04 de acompanhamento do PG033.

Tabela 11 - Ponto de Auditoria PG033.017

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG033.017: A metodologia utilizada pela Fundação Renova para realizar o cálculo do indicador “119 Número de vagas disponibilizadas para a capacitação de Lideranças Jovens” é diferente da metodologia de cálculo aprovada no documento de Definição do Programa (outubro/2021), uma vez que a memória de cálculo disponibilizada pela Fundação Renova considera apenas as informações provenientes das “Fichas de Inscrição do Projeto”, não sendo utilizados os dados dos “Relatórios de Mobilização dos Cursistas”.	As vagas disponibilizadas para capacitação de Lideranças Jovens foram evidenciadas e atestam a medição do indicador I19 presente na última versão da definição do Programa. O cálculo foi realizado utilizando Fichas de Inscrição, em função da necessidade de busca ativa das juventudes através de diversas estratégias de mobilização e comunicação e da extensão do prazo para inscrições no contexto dos protocolos de segurança e distanciamento social durante a pandemia de COVID – 19.	Revisar a ficha do indicador junto a CT – ECLET adotando uma fonte de informação.	31/03/2023

No que tange o Ponto de Auditoria **PG033.017**, a EY observou a formalização do pedido de revisão dos indicadores pelo Programa à CT-ECLET, através do ofício FR.2023.0212, emitido pela Fundação Renova em 27 de janeiro de 2023, além de discussões acerca do tema registrados na 61ª Reunião Ordinária da referida Câmara Técnica, que ocorreu no dia 02 de junho de 2023. Dessa forma, uma vez que esse tema ainda está em discussão junto à

Câmara Técnica e ainda não houve mudanças aprovadas na ficha do indicador, o Ponto de Auditoria será mantido em aberto até que ocorra a definição sobre essa questão.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG033.017	A metodologia utilizada pela Fundação Renova para realizar o cálculo do indicador “I19 Número de vagas disponibilizadas para a capacitação de Lideranças Jovens” é diferente da metodologia de cálculo aprovada no documento de Definição do Programa (outubro/2021), uma vez que a memória de cálculo disponibilizada pela Fundação Renova considera apenas as informações provenientes das “Fichas de Inscrição do Projeto”, não sendo utilizados os dados dos “Relatórios de Mobilização dos Cursistas”.	Alta	A5
Comentários da Fundação Renova: A equipe técnica do PG 33 informa que este ponto de auditoria já se encontrava em aberto desde o ciclo 03 de auditoria e que a Fundação Renova solicitou a análise da CT da revisão das fichas de indicadores em 27/01/2023, através do ofício FR.2023.0212. Especificamente, no caso do indicador I19, revisão da fonte de mediação para adequação da metodologia de cálculo do indicador. Em 16/06/2023 foi enviado novo ofício FR.2023.1426 solicitando à CT-ECLET o retorno da revisão das fichas de indicadores considerando a busca pela minimização/eliminação de riscos de inconformidade e pontos de auditoria presentes e futuros. Estamos aguardando desde então a manifestação e nota técnica da CT-ECLET para posterior deliberação do CIF.			
Plano de Ação: Não se aplica.			
Prazo: Não se aplica.		Responsável: Equipe do Programa	

3.5. Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG033

A Fundação Renova utiliza o Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) para registrar as manifestações recebidas através dos seus Canais de Relacionamento, no âmbito do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006), e as direciona, por meio do sistema, aos Programas a que se referem, de acordo com o assunto/tema do registro. Nesse sentido, a Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017, determina que “as solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 (vinte) dias a partir da data do protocolo, conforme previsto no TTAC (...)”. Desta forma, este procedimento consistiu na verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no SGS e direcionadas ao PG033.

Para a execução deste procedimento, foi realizada pela EY a extração da base de manifestações no dia 26 de julho de 2023, considerando a data de corte de 30 de junho de 2023. Em seguida, foi realizado um filtro através do campo “manifestacaoAssunto” para selecionar as manifestações direcionadas ao PG033, resultando em 25 registros, todos considerados como encerrados, uma vez que as manifestações estavam classificadas como “Respondida” ou “Respondida no ato”.

A fim de verificar o tempo despendido entre o registro das manifestações direcionadas ao PG033 e a sua conclusão, a EY considerou a data de registro das manifestações e das respectivas respostas registradas no sistema SGS para as 25 manifestações finalizadas, classificadas no SGS como “Respondida” ou “Respondida no ato” pela Fundação Renova. A Tabela 12 a seguir apresenta a quantidade de manifestações registradas no âmbito do PG033 por faixa de tempo gasto para atendimento:

Tabela 12 - Tempo de resposta às manifestações registradas no sistema SGS classificadas para o atendimento pelo PG033

Tempo de atendimento das manifestações	Aberta antes da Deliberação nº 105	Aberta depois da Deliberação nº 105	Total de manifestações	Porcentagem
Manifestações finalizadas	05	20	25 ①	100,00%
Em até 20 dias	01	09	10	40,00%
Entre 21 e 60 dias	01	01	02	8,00%
Entre 61 e 120 dias	03	04	07	28,00%
Entre 361 e 720 dias	00	02	02	8,00%
Em mais de 720 dias	00	04	04	16,00%
Total	05	20	25	100,00%

① Desse total, 15 manifestações levaram mais de 20 dias para serem finalizadas, sendo que 11 foram recebidas após a emissão da Deliberação nº 105, emitida pelo CIF no dia 14 de setembro de 2017. Desta

forma, a EY recomenda que as manifestações sejam atendidas conforme prazo estabelecido pela Deliberação CIF nº 105.

3.6. Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG033.013, identificado pela EY no ciclo 03 de acompanhamento do PG033

Neste procedimento, a EY objetivou verificar evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria **PG033.013**, identificado no Relatório de Acompanhamento do Programa do ciclo 03. A Tabela 13 a seguir, apresenta o Ponto de Auditoria, bem como o respectivo comentário, Plano de Ação e prazo propostos pela Fundação Renova. Na sequência, são apresentados os resultados obtidos pela EY após a análise das evidências ou esclarecimentos prestados pela Fundação Renova durante o ciclo 04 de acompanhamento do PG033.

Tabela 13 – Ponto de Auditoria PG033.013

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG033.013: As evidências e esclarecimentos disponibilizados pela Fundação Renova não foram suficientes para demonstrar a abordagem de conteúdos relacionados a emergências ambientais nas atividades desenvolvidas pelo PG033, conforme previsto na cláusula 172 do TTAC, para todos os municípios abrangidos no documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Durante o processo de auditoria a Fundação Renova encaminhou evidências de que os conteúdos relacionados às emergências ambientais foram trabalhados pelo PG 34 – preparação para emergências ambientais. Sobre a obrigatoriedade imposta pelo TTAC, informamos que procederemos conforme plano de ação abaixo.	Considerar nos próximos projetos a serem executados pelo PG 33 os conteúdos relacionados às emergências ambientais.	28/02/2023

O Ponto de Auditoria **PG033.013**, identificado no ciclo 02 de acompanhamento do Programa pela EY, é referente à ausência de evidências e esclarecimentos disponibilizados pela Fundação Renova para demonstrar a abordagem de conteúdos relacionados às emergências ambientais nas atividades desenvolvidas pelo PG033, conforme disposto no parágrafo segundo da cláusula 172 do TTAC.

A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova neste ciclo de acompanhamento do Programa, foi identificada a ementa do curso que será ofertado no primeiro edital do projeto de Fortalecimento de Redes de Políticas Públicas para a Revitalização da Bacia do Rio Doce, elaborado pela empresa contratada pelo Programa, em que foi observada pela EY a previsão de conteúdos relacionados a emergências ambientais no âmbito do PG033. Contudo, apesar do tema em questão ter sido incluído no escopo do Programa, a Deliberação CIF nº 702, de 29 de junho de 2023, paralisou as atividades relacionadas ao edital do Projeto em questão, até que as solicitações do Ofício nº 37/2022 sejam atendidas em sua totalidade pela Fundação Renova, conforme apresentado no procedimento 3.2 do presente documento. Dessa forma, o Ponto de Auditoria **PG033.013** permanecerá em aberto, até que seja possível verificar que os conteúdos relacionados a emergências ambientais foram executados pelo PG033.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG033.013	As evidências e esclarecimentos disponibilizados pela Fundação Renova não foram suficientes para demonstrar a abordagem de conteúdos relacionados a emergências ambientais nas atividades desenvolvidas pelo PG033, conforme previsto na cláusula 172 do TTAC, para todos os municípios abrangidos no documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Alta	A2
Comentários da Fundação Renova: A equipe técnica do PG 33 afirma que os temas relacionados às emergências ambientais foram incluídos nos projetos que tiveram início em 2023.			
Plano de Ação: Desenvolver conteúdos relacionados a emergências ambientais nas formações do Projeto de Formação de Lideranças Jovens – ciclo II e ciclo III e no Projeto de Projeto de Fortalecimento de Redes e de Políticas Públicas para Revitalização da Bacia do Rio Doce. (este paralisado no momento por Deliberação CIF).			
Prazo: 30/05/2025		Responsável: Equipe do Programa	

4. Anexos

1. Anexo 1 - Tabelas referentes ao Procedimento 3.1.1

Tabela 14 – “Produtos e Entregas” previstos nos Planos de Trabalho do estado do Espírito Santo, verificados no ciclo 04 de acompanhamento do Programa

Atividades que foram executadas, no entanto, foram realizadas fora da data prevista no Plano de Trabalho		
Eixo de Trabalho	Produto	Data de Entrega - Deliberação CIF nº 531
Geral	Realização de 06 seminários de integração dos eixos do Programa de Agroecologia nos Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce: 4º seminário	fev/22
Geral	Realização de 06 seminários de integração dos eixos do Programa de Agroecologia nos Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce: 5º seminário	ago/22
Geral	Realização de 06 seminários de integração dos eixos do Programa de Agroecologia nos Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce: 6º seminário	fev/23
Geral	Produção de 12 relatórios trimestrais: 9º relatório trimestral	jul/22
Geral	Produção de 12 relatórios trimestrais: 10º relatório trimestral	out/22
Geral	Produção de 12 relatórios trimestrais: 11º relatório trimestral	jan/23
Geral	Produção de 12 relatórios trimestrais: 12º relatório trimestral	abr/23
Eixo 03: Formação de Base	540 pessoas (crianças, adolescentes, jovens e adultos) mobilizadas para participarem dos eventos de formação de base em agroecologia: Turmas 7, 8 e 9	mai/22
Eixo 03: Formação de Base	540 pessoas (crianças, adolescentes, jovens e adultos) mobilizadas para participarem dos eventos de formação de base em agroecologia: Turmas 10, 11 e 12	ago/22
Eixo 03: Formação de Base	540 pessoas (crianças, adolescentes, jovens e adultos) mobilizadas para participarem dos eventos de formação de base em agroecologia: Turmas 13, 14 e 15	nov/22
Eixo 03: Formação de Base	540 pessoas (crianças, adolescentes, jovens e adultos) mobilizadas para participarem dos eventos de formação de base em agroecologia: Turmas 16, 17 e 18	mar/23
Eixo 03: Formação de Base	540 pessoas (crianças, adolescentes, jovens e adultos) formadas pelos eventos de formação de base em agroecologia.	mar/23
Atividades que não foram realizadas no período proposto pelo Plano de Trabalho		
Eixo de Trabalho	Produto	Data de Entrega - Deliberação CIF nº 531
Geral	Produção de 03 vídeos: vídeo 03	abr/23
Geral	Produção de 01 relatório final	mar/23
Eixo 03: Formação de Base	01 Cartilha com relatos/memória das experiências do processo formativo do curso de Formação de Base	abr/23

Tabela 15 – “Produtos e Entregas” previstos nos Planos de Trabalho do estado de Minas Gerais, verificados no ciclo 04 de acompanhamento do Programa

Atividades que foram executadas em conformidade com os Planos de Trabalho		
Eixo de Trabalho	Produto	Data de Entrega - Deliberação CIF nº 581
Geral	Produção de 12 relatórios trimestrais: 10º relatório trimestral	jul/22
Geral	Produção de 12 relatórios trimestrais: 11º relatório trimestral	out/22
Geral	Produção de 12 relatórios trimestrais: 12º relatório trimestral	jan/23
Eixo 01: Curso Técnico em Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio em Regime de Alternância	60 educandos dos assentamentos da Reforma Agrária matriculados - Realização de campanhas de divulgação (vídeos, sites, cartazes), visitas aos assentamentos para matricular interessados nos cursos de Agropecuária	jan/22
Eixo 02: Curso de Formação de Formadores	120 pessoas (educadores/ lideranças/ jovens) formadas pelos cursos de Formação de Formadores	jul/22

Atividades que foram executadas em conformidade com os Planos de Trabalho		
Eixo de Trabalho	Produto	Data de Entrega - Deliberação CIF nº 581
Eixo 03: Formação de Base	1.000 pessoas (crianças, adolescentes, jovens e adultos) mobilizadas para participarem dos eventos de formação de base em agroecologia	ago/23
Eixo 03: Formação de Base	1.000 pessoas (crianças, adolescentes, jovens e adultos) formadas pelos eventos de formação de base em agroecologia.	nov/22
Eixo 03: Formação de Base	30 eventos/cursos de formação de base realizadas	nov/22
Atividades que foram executadas, no entanto, foram realizadas fora da data prevista no Plano de Trabalho		
Eixo de Trabalho	Produto	Data de Entrega - Deliberação CIF nº 581
Geral	Realização de 06 seminários de integração dos eixos do Programa de Agroecologia nos Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce: 6º seminário	ago/22
Geral	Realização de 07 seminários de integração dos eixos do Programa de Agroecologia nos Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce: 7º seminário	fev/23
Atividades que não foram realizadas no período proposto pelo Plano de Trabalho		
Eixo de Trabalho	Produto	Data de Entrega - Deliberação CIF nº 581
Geral	Produção de 03 vídeos: vídeo 03	nov/22
Eixo 01: Curso Técnico em Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio em Regime de Alternância	Contratação de 26 professores para ministrarem o curso de agroecologia em Governador Valadares - 8 professores	ago/22
Eixo 01: Curso Técnico em Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio em Regime de Alternância	Contratação de 26 professores para ministrarem o curso de agroecologia em Governador Valadares - 8 professores	jan/23
Geral	Produção de 01 relatório final	dez/22
Eixo 03: Formação de Base	01 Cartilha com relatos/memória das experiências do processo formativo do curso de Formação de Base	nov/22